



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **2575-09-3215**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/12/2009**

Solicitante:

CH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL CONCEIÇÃO RUA CONCEIÇÃO 233
SALA 1403 CENTRO
13010-916 - CAMPINAS - SP

Fabricante:

DIGITAL SECURITY CONTROLS LTD.
LANGSTAFF ROAD, 3301 CONCORD
ONTARIO - CANADÁ

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 5994/09, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Equipamento de Radiocomunicação de Radiação Restrita - Categoria II

Modelo(s):

WLS912L-433

Serviço/Aplicação:

Radiocomunicação de Radiação Restrita

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Transmissão (e.i.r.p.): 0,91 mW.

Observações:

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração



